

Boletim de Serviço

nº 273, de 10 de abril de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 101, de 05 de abril de 2023	4
Portaria - SEI nº 102, de 06 de abril de 2023	5
Portaria - SEI nº 103, de 10 de abril de 2023	6
Portaria - SEI nº 104, de 10 de abril de 2023	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
Portaria-SEI nº 226, de 06 de abril de 2023.	10
Portaria-SEI nº 227, de 06 de abril de 2023	14
Portaria-SEI nº 228, de 10 de abril de 2023.	17
Portaria-SEI nº 229, de 10 de abril de 2023.	20
Portaria -SEI nº 230, de 10 de abril de 2023	23

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 101, de 05 de abril de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem junto à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem – PSI nº 10/2023 – DIVGP/HC-UFU, conforme Portaria - SEI nº 86, de 21 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 267, de 22 de março de 2023.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 30 de março a 05 de abril de 2023, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na página da Ebserh: www.gov.br/ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data retroativa a 30 de março de 2023.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 102, de 06 de abril de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Mariana Gonçalves Gomes Tivolone**, matrícula SIAPE 1328370, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, ocupado atualmente por Daniela Marques de Lima Mota Ferreira, nas ausências e impedimentos da titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 103, de 10 de abril de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Rafael Ruling Estenico**, matrícula SIAPE 325***** como substituto do cargo de chefe do Setor de Administração, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Fernanda Fernandes De Freitas**, no dia 20/04/2023, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 104, de 10 de abril de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO o art. 5º, LV e LVI, da Constituição Federal, que dispõem sobre o direito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO a Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), em vigor na Rede Ebserh;

CONSIDERANDO a seleção de membros para a Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador (CPIPPAS), ocorrida no âmbito do HC-UFU, de 20 a 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador (CPIPPAS) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º A CPIPPAS será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TIAGO SOUTO DE FREITAS	325*****	Presidente
ALDEMIR PEREIRA LOPES	314*****	Membro
AMANDA VICENTE DINIS	328*****	Membro
ANA CLAUDIA SCHUAB FARIA DE PAULA	100*****	Membro
ANDERSON JOSE ALVES	324*****	Membro
ANNA CAROLINE LEITE COSTA	325*****	Membro
ANTONIO CARLOS LIMA E SILVA	312*****	Membro
ARIANE FERREIRA NOVATO	199*****	Membro
CIRO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	187*****	Membro

DHEL PEREIRA NERES	328****	Membro
ELISANGELA SOUTO FERNANDES	323****	Membro
FELIPE PEREIRA MARRA GOMES	221****	Membro
GUSTAVO MENDES DOS SANTOS	223****	Membro
JAN JESSE GARCIA PONTES	315****	Membro
JOICE APARECIDA GALO DE AVELA DANELON	325****	Membro
JORGEANA TEREZA MARTINS DE OLIVEIRA RESENDE	327****	Membro
JOSE RENATO FARIA VENANCIO PRATA RESENDE	328****	Membro
KATTY GLEIDE REGIS DE MENEZES	327****	Membro
LIDIEINE GONCALVES KATAGUIRI	215****	Membro
LILIAN DO NASCIMENTO PASSOS	126****	Membro
LUCAS FRANCISCO FRANCA	325****	Membro
MAILSON SILVA DA COSTA	325****	Membro
MICHELIA ANTONIA DO NASCIMENTO GUSMAO	114****	Membro
NATHALIA DE FATIMA MELO LIMA	109****	Membro
PAULA CARDINALLE DE QUEIROZ ROMAO	216****	Membro
PRISCILA IVANCHUK DAMIAN	102****	Membro
RAPHAEL ZARDINI ANDRADE	191****	Membro
ROMULO SOARES DIAS	325****	Membro
THAIS JORGE RIBEIRO	102****	Membro
WALTER GONCALVES NETO	211****	Membro

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo membro Tiago Souto de Freitas.

Art. 3º As competências da CPIPAS, as atribuições de cada um de seus membros, bem como a regularidade de reuniões e obrigatoriedade de frequência serão definidos em regimento interno, elaborado e aprovado pela própria Comissão.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria-SEI nº 226, de 06 de abril de 2023.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.007167/2023-71;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **MISTURA LUBRIFICANTE S/ SILICONE BASE LUBRIFICANTE MINERAL** através de adesão à ARP do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ (UASG: 155008 - Pregão 142/2022)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Romana Santos Gama	102*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
João Batista Rodrigues de Melo	193*****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	07/04/2023	27/04/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação				Área Demandante	

	do Órgão Gerenciador					
	Ata assinada do Órgão Gerenciador					Área Demandante
	Mapa de Preços					Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços					Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado					Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho					Área Demandante
	Autorização do Fornecedor					Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	28/04/2023	29/04/2023		Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	30/04/2023	01/05/2023		Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	02/05/2023	17/05/2023		Unidade de Planejamento de Compras

	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras	
	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 227, de 06 de abril de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.007406/2023-93;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da contratação de **Pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada de profissionais para a execução de serviços técnicos de apoio, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Wesley Roel Dutra	207****	Setor de Infraestrutura Física	Coordenador da Equipe de Planejamento
Thiago Junior De Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico

Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Vanessa Priscyla Santos Do Nascimento Elizeu De Medeiros	****208	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
João Batista Rodrigues de Melo	193****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
Neilson Alves Rosa	100****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços (com Mão de Obra Exclusiva)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	100 dias	07/04/2023	16/07/2023	Área Demandante	130 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	

	Análise de Riscos					Área Demandante
	Relatório de Mercado					Área Demandante
	Planilha de Custos					Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	17/07/2023	26/07/2023	3	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	27/07/2023	05/08/2023	3	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade e Orçamentária	2 dias	06/08/2023	07/08/2023	3	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	08/08/2023	10/08/2023	3	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	11/08/2023	15/08/2023	3	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC					Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 228, de 10 de abril de 2023.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.006775/2023-69;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) Especialidade Hemodinâmica** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Flávia Duarte dos Santos Buso	152*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Integrante Técnico
Ana Cláudia de Alvarenga Cunha Bruneli	325*****	Unidade de Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico
Rodrigo Alves da Silva	144*****	Unidade de Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico
Vilmar José Pereira	112*****	Unidade de Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	07/04/2023	01/07/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	

	Relatório de Mercado		Área Demandante	
	Parecer Referencial		Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer		Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP		Área Demandante	
	Lista Obrigatória		Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução		Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação		Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 229, de 10 de abril de 2023.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.007200/2023-63;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **PPS - críticos e fracassados I** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e	Integrante Técnico

		Dimensionamento de Estoques	
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	11/04/2023	05/07/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	

	Parecer Referencial		Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer		Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP		Área Demandante	
	Lista Obrigatória		Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução		Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação		Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria -SEI nº 230, de 10 de abril de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.007144/2023-67;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº01/2023** realizado na Sede EBSE RH, cujo objeto é a **Compra centralizada de solução completa para registro eletrônico de ponto**, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Gabriel do Couto Almeida	Gestor	100****	Unidade de Administração de Pessoal (UAP)
Mônica Cristina Helmer Soares	Gestor Substituto	185****	Unidade de Administração de Pessoal (UAP)
Gabrielle Lourence de Andrade	Fiscal Técnico	325****	Unidade de Administração de Pessoal (UAP)
Janine Macedo Vitorino dos Santos	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Administração de Pessoal (UAP)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 14/2023, SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ: 10.745.021/0001-90.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh